



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL  
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 24/2024 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000472/2024-34

Caxias Do Sul-RS, 11 de julho de 2024.

## ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, torna público o **Edital de abertura de inscrições para solicitação de matrícula na categoria de Mobilidade Institucional**, nos campi do IFRS, vinculado ao [Edital EDITAL Nº 15/2023 - PROEN-REI \(11.01.01.04\)](#).

### 1. DA MODALIDADE

1.1. Mobilidade Institucional é destinada ao estudante regularmente matriculado nos cursos de Graduação em um dos campi do IFRS, que solicita matrícula em um componente curricular em outro *campus* do Instituto, respeitada a oferta de vagas no campus receptor e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, para aproveitamento de estudos no *Campus* de origem.

### 2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

2.1. Todas as informações e orientações necessárias para a solicitação da Mobilidade Estudantil Institucional constam no Edital IFRS nº 15/2023 – [Abertura de inscrições para solicitação de matrícula na categoria de Mobilidade Institucional](#) publicado pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

### 3. CRONOGRAMA

Para discentes <b>DO CAMPUS</b> Caxias do Sul que desejam cursar disciplinas em outro <i>campus</i> do IFRS:		
ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Estudante do <i>campus</i> Caxias do Sul preenche e envia documentação à CRA/CAX	até 17/07
2	CRA/CAX encaminha para Coord. de Curso/CAX	18/07

3	Coord. de Curso/CAX emite parecer e encaminha à CRA/CAX	19 a 21/07
4	CRA/CAX encaminha à CRA receptora	22/07
5	CRA receptora verifica documentação e, se estiver em conformidade, encaminha à Coord. de Curso receptora	<b>VERIFICAR NO CAMPUS RECEPTOR</b>
6	Coord. de curso receptora analisa e emite parecer (analisando as vagas e o item 4)	
7	CRA receptora divulga lista de deferidos e indeferidos	
8	CRA receptora realiza matrícula no sistema aos deferidos	

Para discentes **DE OUTROS CAMPI** do IFRS que desejam cursar disciplinas no *campus* Caxias do Sul:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
1	Estudante do <i>campus</i> de origem preenche e envia documentação à CRA de origem	<b>VERIFICAR NO CAMPUS DE ORIGEM</b>
2	CRA de origem encaminha para Coord. de Curso de origem	
3	Coord. de Curso de origem emite parecer e encaminha à CRA de origem	
4	CRA de origem encaminha à CRA/CAX	
5	CRA/CAX verifica documentação e, se estiver em conformidade, encaminha à Coord. de Curso/CAX	26/07
6	Coord. de curso/CAX analisa e emite parecer (analisando as vagas e o item 4)	30/07
7	CRA/CAX divulga lista de deferidos e indeferidos	01/08
8	CRA/CAX realiza matrícula no sistema aos deferidos	02/08

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 11/07/2024 11:52)*

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

*DIRETOR*

*IFRS / CC-CAX (11.01.12)*

*Matrícula: ###973#9*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/07/2024** e o código de verificação: **61d71d39d5**